



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 622/12, de 17 de dezembro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.400,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio	
3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES	740R\$ 20.000,00
12.367.0021.2023 – Manutenção Educação Especial	
3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	735...R\$ 3.400,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	761..R\$ 47.000,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.....	818...R\$ 20.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	825...R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 92.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 17 de dezembro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.